



LEI N.º 2.467/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 400.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o que segue:

09 – SEC DE DESEN. RURAL E GESTAO AMBIENTAL

09.01 – ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2.094 – MANUTENCAO DA PATRULHA AGRICOLA

Recurso: 1315 TRANSF ESPECIAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

